



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

PORTARIA Nº 49, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29/12/2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.036707/2017-51, resolve:

Considerando as reuniões ocorridas entre a Coordenação de Planejamento, Avaliação e Informação - CPAI, a Coordenação de Programação Orçamentária - CPO e o Departamento de Contabilidade e Finanças - DCF;

Considerando a Portaria nº 1.529/SE/MEC, de 31 de dezembro de 2014 que estabelece critérios e procedimentos para formalização dos Termos de Execução Descentralizada - TED;

Considerando os TED's como potencial fonte para captação de recursos visando o financiamento de projetos de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional;

Considerando a necessidade de maior articulação nos processos de planejamento e execução de recursos recebidos para o desenvolvimento de projetos, **resolve:**

Art. 1º - Os projetos elaborados para captação de recursos por intermédio de Termo de Execução Descentralizada - TED serão aprovados pelo Gabinete Reitoral mediante análise prévia na área técnica da Pró-Reitoria de Gestão Institucional - PROGINST.

Art. 2º - Os coordenadores de projetos deverão comparecer à PROGINST, munidos dos planos de trabalho definidos pelos respectivos órgãos financiadores, para verificação das naturezas de despesas, enquadramento aos prazos orçamentários e submissão final ao Gabinete Reitoral da UFAL.

MATÉRIA PUBLICADA NO
BOLETIM DE PESSOAL Nº. 18
EM 25/01/18

